



LEI Nº 098/2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal de nº 0201/2007, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei de nº 0201/2007, de 27 de agosto do ano de 2007, a qual autorizou o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do imóvel situado na Localidade denominada "Tomé", perfazendo uma área total de 7.050,00 m² (Sete mil e cinquenta metros quadrados), com a Associação dos Catadores, Recicladores dos Bairros Pedregal e Pedra Redonda.

Art. 2º. O imóvel em epígrafe retorna ao patrimônio do Município de Aracati.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI